



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Riachão do Jacuípe**

sexta-feira, 14 de agosto de 2020

Ano VIII - Edição nº 01283 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Riachão do Jacuípe publica**



Rua Almir José de Oliveira | 73 | Centro | Riachão do Jacuípe-Ba

[www.riachaodojacuipe.ba.gov.br](http://www.riachaodojacuipe.ba.gov.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
B62210D29FC8B3ADCADA9BD6C4B2E425

# Prefeitura Municipal de Riachão do Jacuípe

## SUMÁRIO

- DECRETO Nº 398, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.
- DECRETO Nº 399, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

# Prefeitura Municipal de Riachão do Jacuípe

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUIPE- BAHIA  
GABINETE DO PREFEITO

## DECRETO Nº 398, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

Dispõe sobre o afastamento de servidor público do quadro efetivo para concorrer a cargo eletivo nas eleições de 2020 no Município de Riachão do Jacuípe, Estado da Bahia.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUIPE**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidos na Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 064/90, Lei das Inelegibilidades, que dispõe sobre afastamento de servidor público com vistas a cargo eletivo pretendido;

CONSIDERANDO os termos da Lei Federal n. 9.504/1997, artigo 73, incisos V e VI, alínea 1, que trata do prazo de três meses anterior ao pleito, para afastamento das funções públicas de servidor efetivo, com vistas a candidatura de cargo eletivo;

CONSIDERANDO a Emenda Constitucional n. 107, publicada no Diário Oficial da União em 03 de julho de 2020, promulgada pelas Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, que adia, em razão da pandemia da Covid-19, as eleições municipais de outubro de 2020 e os prazos eleitorais respectivos;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 245/2020 RH;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica afastado(a) com vistas a concorrer a cargo eletivo, nos termos da legislação aplicada a matéria, o(a) servidor(a) **JUCELMA JESUS SANTOS**, lotado(a) na

CNPJ – 140432690001/60  
Prefeitura Municipal de Riachão do Jacuípe  
Rua Almir José, nº 73, Centro  
Fone Fax – 75 3264 - 2762

Rua Almir José de Oliveira | 73 | Centro | Riachão do Jacuípe-Ba

[www.riachaodojacuipe.ba.gov.br](http://www.riachaodojacuipe.ba.gov.br)

# Prefeitura Municipal de Riachão do Jacuípe



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUIPE- BAHIA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Secretaria Municipal de Educação, a partir de 14 de agosto de 2020, pelo prazo determinado no artigo 73, incisos V e VI, alínea 1, da Lei Federal n. 9.504/1997.

**Art. 2º.** A convalidação do afastamento fica condicionada a apresentação do efetivo registro de sua candidatura ao cargo eletivo nas eleições de 2020, junto ao Cartório da 114ª Zona Eleitoral da Comarca de Riachão do Jacuípe, Bahia.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUIPE, ESTADO DA BAHIA, em, 14 de agosto de 2020.**

**JOSÉ RAMIRO FERREIRA FILHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



CNPJ – 140432690001/60  
Prefeitura Municipal de Riachão do Jacuípe  
Rua Almir José, nº 73, Centro  
Fone Fax – 75 3264 - 2762

# Prefeitura Municipal de Riachão do Jacuípe

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUIPE- BAHIA  
GABINETE DO PREFEITO

## DECRETO Nº 399, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

Dispõe sobre o afastamento de servidor público do quadro efetivo para concorrer a cargo eletivo nas eleições de 2020 no Município de Riachão do Jacuípe, Estado da Bahia.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUIPE**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidos na Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 064/90, Lei das Inelegibilidades, que dispõe sobre afastamento de servidor público com vistas a cargo eletivo pretendido;

CONSIDERANDO os termos da Lei Federal n. 9.504/1997, artigo 73, incisos V e VI, alínea 1, que trata do prazo de três meses anterior ao pleito, para afastamento das funções públicas de servidor efetivo, com vistas a candidatura de cargo eletivo;

CONSIDERANDO a Emenda Constitucional n. 107, publicada no Diário Oficial da União em 03 de julho de 2020, promulgada pelas Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, que adia, em razão da pandemia da Covid-19, as eleições municipais de outubro de 2020 e os prazos eleitorais respectivos;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 244/2020 RH;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica afastado(a) com vistas a concorrer a cargo eletivo, nos termos da legislação aplicada a matéria, o(a) servidor(a) **JOSÉ ALONÇO CARVALHO**

CNPJ – 140432690001/60  
Prefeitura Municipal de Riachão do Jacuípe  
Rua Almir José, nº 73, Centro  
Fone Fax – 75 3264 - 2762

Rua Almir José de Oliveira | 73 | Centro | Riachão do Jacuípe-Ba

[www.riachaodojacuipe.ba.gov.br](http://www.riachaodojacuipe.ba.gov.br)

# Prefeitura Municipal de Riachão do Jacuípe



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUIPE- BAHIA  
GABINETE DO PREFEITO**

**GONÇALVES**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 14 de agosto de 2020, pelo prazo determinado no artigo 73, incisos V e VI, alínea 1, da Lei Federal n. 9.504/1997.

**Art. 2º.** A convalidação do afastamento fica condicionada a apresentação do efetivo registro de sua candidatura ao cargo eletivo nas eleições de 2020, junto ao Cartório da 114ª Zona Eleitoral da Comarca de Riachão do Jacuípe, Bahia.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUIPE, ESTADO DA BAHIA, em, 14 de agosto de 2020.**

**JOSÉ RAMIRO FERREIRA FILHO  
PREFEITO MUNICIPAL**

CNPJ – 140432690001/60  
Prefeitura Municipal de Riachão do Jacuípe  
Rua Almir José, nº 73, Centro  
Fone Fax – 75 3264 - 2762